ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2483 , DE 24 DE junho DE 1992.

Ementa: Aprova Convênio Especial de Cooperação e Assistência Técnica firmado - entre a FUNDERJ e o Municipio.

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio Especial de Cooperação e Assistência Técnica, firmado em 14.05.92, entre a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem/RJ e o Municipio de Barra Mansa, para a pavimentação da RJ-159, trecho Floriano-Quatis, numa extensão de 3,9km.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de junho de 1992.

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 24 / 06 / 92
AS 14:40 HS.
FUNCIONÁRIO